



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de março de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2024

26 de março de 2024

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO REFERENTE A SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas referentes a Semanada, considerando ainda o feriado nacional tocante à Sexta Feira da Paixão no dia 29 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o ponto facultativo nas repartições públicas do município de Diamante, Paraíba no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), tendo em vista a tradicional manifestação religiosa alusiva a Semana Santa.

Art. 2º - Fica garantido o funcionamento dos serviços de caráter contínuo e essencial no ponto facultativo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal